



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 67, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.	1

DECRETO MUNICIPAL Nº 67, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Convoca a III Assembléia Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais;

Considerando a Lei Municipal n.º 21/2021, de 12 de novembro de 2021, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências;

R E S O L V E:

Art. 1.º Convocar a III ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Porto Franco, Estado do Maranhão, a realizar-se no dia 10 de dezembro de 2021, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, com início às 9h00min, a qual terá como tema "DESENHOS ORGANIZACIONAIS E IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura local, regional e estadual", sob a coordenação da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2.º A Assembleia Municipal de Cultura e Turismo de Porto Franco será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor de Cultura e Turismo.

Art. 3.º Na assembleia Municipal de Cultura e Turismo, será realizada a eleição dos membros dos Conselhos Municipais de Turismo e de Cultura, na forma do artigo 3º, § 1º. da Lei Municipal nº 021/2021.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132.º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f910fd5f7d0fbb547036040f59c1f346e6db0755

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

